



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Perda de residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA - DPF/AQA/SP**

Processo: **08707.001930/2019-53**

Interessado: **GEORGES SOSTHENE KOMAN**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **GEORGES SOSTHENE KOMAN** visando ao(à) **Perda** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter sido desligado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.
2. Não obstante tenha sido regularmente notificad(o)a **por meio de nosso site (SEI nº 12465181)**, o(a) interessado(a) não apresentou defesa administrativa.
3. Com efeito, acolhendo o sugerido no **Relatório nº 12527579** como razões para decidir, DECRETO a **Perda** da autorização de residência de **GEORGES SOSTHENE KOMAN**, com fundamento no **inc. I, art. 135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **foi desligado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**.
4. **À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA - DPF/AQA/SP**, para notificar o(a) interessado(a), para os termos do artigo 176, do Decreto 9.199/17, devendo ser observada a necessidade de comunicação ao CONARE, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, **Superintendente Regional**, em 10/10/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12651870** e o código CRC **A86F5C19**.